**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**
Rua Visconde de Ouro Preto, 435 - CEP 37.925-000 - Centro - Piumhi/MG
CNPJ: 04.889.589/0001-81 Site: www.piumhi.mg.leg.br
E-mail: apoio@camarapiumhi.mg.gov.br Telefone: (37) 3371-1551 / 1384

# RELATÓRIO Nº 004/2024

**Procedimento n° 007/2024 – Requerimento n° 012/2024 - Requerem, após deliberação plenária, seja oficiado o Diretor Executivo do SAAE-Piumhi, senhor Eduardo de Assis, para que sejam encaminhadas informações considerando o Ofício SAAE-Piu-061/2023 e o Ofício Diretoria 46/2023-SAAE-Piumhi/MG: -quais as providências foram tomadas para solucionar a demanda relacionada a dureza de água fornecida pelo SAAE de Piumhi na Comunidade de Lagoa dos Martins; - envio de cópia do Projeto de Engenharia para sanar o problema de descarte irregular de esgoto no córrego próximo ao bairro Morada do Sol; - informar a destinação do biodigestor adquirido pela Autarquia (Se foi instalado no local do descarte de esgoto); - Caso o biodigestor não tenha sido instalado, quais as condições para uso do equipamento (comprovar com laudo técnico).**

**A sua Excelência o Senhor**
**Wilde Wéllis de Oliveira**
Presidente da Câmara Municipal de Piumhi

**Senhor Presidente**,

Em atendimento aos preceitos contidos no parágrafo único do art. 143 do Regimento Interno desta Casa, segundo os quais *"o vereador requisitante, no prazo de 15 dias após o recebimento dos documentos/informações, apresentará relatório sucinto para leitura em plenário, das conclusões abstraídas dos referidos documentos"*, passamos a relatar o que segue, abaixo:

Por meio do **Requerimento nº 007/2024**, os Vereadores, solicitaram, após deliberação plenária, seja oficiado o Diretor Executivo do SAAE-Piumhi, senhor Eduardo de Assis: **I.** considerando as informações apresentadas no Ofício SAAE-Piu-061/2023, em anexo, o envio de informações sobre quais as providências foram tomadas para solucionar a demanda relacionada a dureza da água fornecida na Comunidade de Lagoa dos Martins. **II.** considerando as informações apresentadas no Ofício Diretoria 46/2023-SAAE-Piumhi/MG, em anexo: **a)** o envio de cópia do Projeto de Engenharia para sanar o problema de descarte irregular de esgoto no córrego próximo ao bairro Morada do Sol; **b)** Informar a destinação do biodigestor adquirido pela Autarquia (Se foi instalado no local de descarte de esgoto); **c)** Caso o biodigestor não tenha sido instalado, quais as condições para uso do equipamento (comprovar com laudo técnico)?

Através do Ofício GAB/DIR 26/2024 o Diretor Executivo do SAAE-Piumhi encaminhou resposta, informando que:

I- conforme relatório elaborado pela engenheira química, Fernanda Lopes Rezende, o Saae cumpre todas as exigências no que se refere a qualidade da água e conclui que não há qualquer providência a ser tomada, uma vez que a água fornecida pelo SAAE na referida localidade está dentro dos padrões legais exigidos.

II- informa que a obra de rede coletora de esgoto do bairro Morada do Sol está em fase final de execução, encaminhou o projeto Altímetro e informa que o biodigestor será instalado em recebimento dessa rede, conforme plano altímetro, laudo técnico e fotos em anexo. Juntou declaração de acompanhamento técnico, com garantia de 5 anos a partir da data da venda 22/07/2021.

Conforme verifica-se nos autos as informações prestadas e os documentos juntados demonstram a regularidade dos serviços executados pela Autarquia SAAE-Piumhi, entretanto a dureza da água fornecida na Comunidade de Lagoa dos Martins continua trazendo transtornos aos usuários do serviço, pois está ocorrendo a destruição de produtos eletrônicos de consumo e eletrodomésticos que funcionam com água dura.

Assim, solicitamos envio de Ofício ao Diretor do SAAE-Piumhi para que realize estudos técnicos com a finalidade de instalar equipamento (abrandador de água ou outro método eficaz) na Comunidade Lagoa dos Martins e resolva os transtornos recorrentes resultante do fornecimento de água aos moradores da localidade.

Em relação a obra da rede coletora de esgoto do bairro Morada do Sol acompanharemos os trabalhos até a finalização da obra com a instalação do biodigestor, e caso tenhamos dúvidas iremos solicitar informações.

Por fim, encaminhamos o presente Relatório para leitura em Plenário e conhecimento dos nobres *Edis* atendendo as providências do parágrafo único do artigo 143 do Regimento Interno.

Piumhi, 03 de abril de 2024.

**FÁBIO HENRIQUE NOVAES FERREIRA**
Vereador 2021-2024

**CARLOS LEONEL DE OLIVEIRA**
Vereador 2021-2024

PROTOCOLIZADO EM
04 / 04 / 2024 às 11:58 horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI